



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.534, DE 31 DE AGOSTO DE 1961.

Autor: Deputado Barros por Deus

Declara de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a entidade "UNIAO BENEFICENTE DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DE CACERES", da cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a entidade "UNIAO BENEFICENTE DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DE CACERES," da cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Luiz Carlos de Oliveira
Antônio Carlos de Oliveira

Registrada à fls. 135
do Livro competente

Em 28/11/61

B. Pinheiro

9. Leg. Ad. 14